



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

CEP. 37350-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

**RECIBO DE EDITAL**  
**PROCESSO Nº 043/2018**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018**

<b>PROPONENTE</b>			
Nome:			
Logradouro:		Nº	Bairro:
Cidade:	UF:MG	CEP:	Tel:
CNPJ/CPF:		Inscrição Estadual/RG:	

Recebi da **Prefeitura Municipal de Liberdade** - MG, o Edital em referência, cuja abertura dos envelopes se dará em às **09:00 horas do dia 05 de Setembro de 2018**, na sede da Prefeitura Municipal de Liberdade (C.P.L).

Chamamento Público composto de:

Edital de Autorização

Anexo I -Imagem do local das Instalações.

Anexo II - Modelo de Proposta.

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

<b>DECLARAÇÃO</b>	<b>CARIMBO DO CNPJ/CPF</b>
Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo ao chamamento em referência, e estar ciente de todos os seus critérios.	Obs: Somente pessoa jurídica
Assinatura:	
Nome:	
Identidade:	
CPF:	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

CEP. 37350-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

### PROCESSO Nº 043/2018 CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018 PERMISSÃO DE USO

1- O Município de Liberdade Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.029.165/0001-51, com sede na Rua Geraldo Magela de Barros Mendes, na mesma cidade, faz saber que, **às 09:00h, do dia 05/09/2018**, através de sua Comissão Permanente de Licitação, doravante designada simplesmente de C.P.L., receberá, na sala de reuniões situada na sede da Prefeitura Municipal de Liberdade –MG, as propostas para a Permissão de uso de bem público visando a **EXPLORAÇÃO ONEROSA** de uma área de aproximadamente 1.550m<sup>2</sup>, localizado em frente ao Estádio Municipal Raimundo Moreira Barbosa, na Av. Dr. Epaminondas, Centro e Imóvel situado na Avenida Arlindo Ferreira de Almeida, local denominado "Parque de Exposição", cento, Liberdade-MG, com área aproximadamente de 1.550,00 m<sup>2</sup>, durante a Comemoração do Jubileu do Senhor Bom Jesus do Livramento, para a **INSTALAÇÃO DE PARQUE DE DIVERSÕES**.

O envelope de proposta e habilitação do objeto especificado neste edital será recebido e aberto no dia, hora e local acima designado.

#### **I. DA PARTICIPAÇÃO DA PROPOSTA**

1.1. Poderão participar desta proposta pessoas Jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto pleiteado.

#### **II. DO OBJETO**

2.1- Permissão de uso de bem público visando exploração onerosa de uma área de 1.550m<sup>2</sup>, localizado em frente ao Estádio Municipal Raimundo Moreira Barbosa, na Av. Dr. Epaminondas, Centro e Imóvel situado na Avenida Arlindo Ferreira de Almeida, local denominado "Parque de Exposição", cento, Liberdade-MG, com área aproximadamente de 1.550,00 m<sup>2</sup>, durante a Comemoração do Jubileu do Senhor Bom Jesus do Livramento, para a **INSTALAÇÃO DE PARQUE DE DIVERSÕES**.

2.1.1 – O Parque deverá estar devidamente instalado e estar em funcionamento até o dia **11/09/2018**, podendo permanecer no local até 10(dez) dias.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

CEP. 37350-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

2.1.2- O valor da exploração será a partir de R\$ 6.802,95 (seis mil oitocentos e dois reais e noventa e cinco centavos), para cada item, conforme Decreto nº 1615 de 13 de Agosto de 2018.

2.3. A data de pagamento da Permissão de uso será o dia da assinatura do termo de permissão.

### III. DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

3.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes de proposta será pública, dirigida pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Liberdade.

3.2. Aberta a sessão, os proponentes apresentarão o envelope com a proposta e documentações de habilitação que atendam aos requisitos previstos neste edital.

### IV. DOCUMENTAÇÃO

4.1. A empresa deverá apresentar juntamente com a proposta, os seguintes documentos:

4.1.1. Cópia do Contrato Social autenticado em Cartório ou pela Comissão de Licitação. (Mediante apresentação do documento original);

4.1.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

4.1.3 - Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal – CEF.

4.1.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, **que desde o dia 03/11/2014, também abrange a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros;**

4.1.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE**

**CEP. 37350-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS**

4.1.6 - Certidão Negativa de débitos trabalhistas exigida no art. 642 – A da consolidação das leis do trabalho acrescentado pela lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

4.1.7 – Declaração de responsabilidade pelo estado de conservação dos brinquedos e de possíveis acidentes; (Anexo III)

4.1.8 - Laudo atestando as condições de estabilidade e segurança dos brinquedos, com a denominação dos brinquedos e croqui de sua localização, emitido por profissional habilitado (Engenheiro Mecânico), acompanhado da respectiva A.R.T.;

4.1.9 - Laudo atestando as instalações elétricas dos brinquedos, emitido por profissional habilitado (Engenheiro Eletricista), acompanhado da respectiva A.R.T.;

### **V. DOS BRINQUEDOS**

5.1. Os brinquedos deverão estar em bom estado de conservação e aptos para o uso.

5.1.1. Eventuais falhas técnicas e problemas de conservação dos brinquedos são de inteira responsabilidade da contratada.

### **VI. DAS PENALIDADES**

6.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Liberdade, poderá, garantida a prévia defesa do contratado no prazo legal, aplicar as seguintes sanções:

a) advertência – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para as quais tenha concorrido;

b) Suspensão temporária de participar de edital de uso de bem público no município, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

### **VII. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

7.1. Disponibilizar o espaço dentro da área do evento a partir do dia 11 de setembro de 2018;

### **VIII. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE**

**CEP. 37350-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS**

**8.1. APRESENTAR O AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (A.V.C.B), ANTES DO PRIMEIRO DIA ESTIPULADO PARA O FUNCIONAMENTO DO PARQUE, JUNTAMENTE COM A ART;**

8.2. Arcar com os gastos de energia.

### **IX. DAS PROIBIÇÕES**

9.1. O parque não poderá ser instalado além da área determinada neste edital;

9.2. As instalações do parque de diversões deverão atender as exigências do Corpo de Bombeiro do Estado de Minas Gerais;

### **X. DAS DIRETRIZES PARA JULGAMENTO NA SESSÃO**

10.1. A Melhor proposta deverá ser acima do valor constante no item 2.2 - “6.802,95” (seis mil oitocentos e dois reais e noventa e cinco centavos), e atender as demais solicitações deste edital.

Liberdade, 28 de Agosto de 2018.

Eldinicy W.L. Costa Faria  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Rita de Cássia Rodrigues  
Prefeita Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

CEP. 37350-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

### ANEXO I

#### IMAGEM DO LOCAL DAS INSTALAÇÕES

Item 1 – Imóvel situado na Avenida Dr. Epaminondas, centro, Liberdade/MG, com área aproximadamente de 1.550,00 m<sup>2</sup>;



Item 2 - Imóvel situado na Avenida Arlindo Ferreira de Almeida, local denominado "Parque de Exposição", centro, Liberdade-MG, com área aproximadamente de 1.550,00 m<sup>2</sup>;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

CEP. 37350-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

### ANEXO II

#### MODELO DE PROPOSTA

PROCESSO Nº 043/2018 - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018

PROPONENTE:			
Razão Social/Nome:			
Logradouro:		Nº	Bairro:
Cidade:	UF:	CEP:	Tel:
CNPJ/CPF:		Inscrição Estadual/RG:	

Item 1 – Imóvel situado na Avenida Dr. Epaminondas, centro, Liberdade/MG, com área aproximadamente de 1.550,00 m <sup>2</sup> ;	R\$
Item 2 - Imóvel situado na Avenida Arlindo Ferreira de Almeida, local denominado "Parque de Exposição", cento, Liberdade-MG, com área aproximadamente de 1.550,00 m <sup>2</sup> ;	R\$

VALOR: R\$ \_\_\_\_\_ VALOR POR EXTENSO: ( \_\_\_\_\_ )

Local:		Data:
<b>DECLARAÇÃO</b> Declaro ter tomado conhecimento do edital da chamada pública em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do certame e do pagamento estabelecidos para exploração do objeto.		<b>CARIMBO DO CNPJ/CPF</b>
Assinatura:		
Nome:		
Identidade:		
CPF:		



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE**

**CEP. 37350-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS**

### **ANEXO III**

#### **DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

Declaro para os devidos fins de direito, que todos os brinquedos do parque de diversões que serão utilizados no Município de Liberdade no período de realização da Festa do Senhor Bom Jesus do Livramento, entre os dias \_\_\_\_ e \_\_\_\_ do mês de setembro, estão em conformidade com as normas de segurança, e, declaro ainda, estar ciente de que qualquer acidente ou falha nos equipamentos são de única e exclusiva responsabilidade da empresa, não cabendo qualquer tipo de responsabilização por parte do Município de Liberdade – MG.

Município, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

---

Responsável da empresa





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE**

**CEP. 37350-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS**

### **ANEXO IV – Minuta de Termo de Permissão de Uso**

**Termo de Permissão de Uso nº \_\_\_\_\_, que fazem entre si o Município de Liberdade e a Empresa \_\_\_\_\_, consoante cláusulas abaixo determinadas por essa administração.**

#### **Cláusula Primeira – Das Partes**

A **Prefeitura Municipal de Liberdade**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.029.165/0001-51, com sede administrativa localizada na Rua Geraldo Magela de Barros Mendes nº 121, Centro, neste ato representada pela sua Prefeita Municipal a Sr. Rita de Cássia Rodrigues, inscrita no CPF sob o nº 596.758.966-04, portador do RG nº \_\_\_\_\_, doravante denominada Permitente, e de outro lado, a EMPRESA \_\_\_\_\_ (QUALIFICAÇÃO), neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, \_\_\_\_\_ (qualificação), doravante denominada apenas Permissionária, acordam celebrar o presente termo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **Cláusula Segunda – Do Objeto**

Permissão de uso de bem público visando exploração onerosa de uma área de 1.550m<sup>2</sup>, localizado em frente ao Estádio Municipal Raimundo Moreira Barbosa, na Av. Dr. Epaminondas, Centro e Imóvel situado na Avenida Arlindo Ferreira de Almeida, local denominado "Parque de Exposição", cento, Liberdade-MG, com área aproximadamente de 1.550,00 m<sup>2</sup>, durante a Comemoração do Jubileu do Senhor Bom Jesus do Livramento,



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE**

**CEP. 37350-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS**

### **Cláusula Terceira – Da destinação e Prazo de Vigência**

O imóvel, objeto do presente Termo, destina-se a permissão de uso de bem público visando exploração onerosa de uma área de 1.550m<sup>2</sup>, localizado em frente ao Estádio Municipal Raimundo Moreira Barbosa, na Av. Dr. Epaminondas, Centro e Imóvel situado na Avenida Arlindo Ferreira de Almeida, local denominado "Parque de Exposição", cento, Liberdade-MG, com área aproximadamente de 1.550,00 m<sup>2</sup>, durante a Comemoração do Jubileu do Senhor Bom Jesus do Livramento, para a **INSTALAÇÃO DE PARQUE DE DIVERSÕES**. O prazo de vigência será de 30 dias contados da data da assinatura do presente termo.

### **Cláusula quarta – Do Valor**

A permissionária pagará, a título de preço público, o valor de R\$ \_\_\_\_\_, que deverá ser depositado em conta de titularidade do Município, Conta C.C 283158-9 Agência 4067-3, no dia da assinatura do termo de permissão.

### **Cláusula Quinta – Das proibições a permissionária**

É expressamente proibido ceder no todo ou em parte o imóvel, objeto da presente permissão de uso, bem como transferir a terceiros os direitos decorrentes do presente instrumento, sem expressa autorização da PERMITENTE.

### **Cláusula Sexta - Das obrigações da Permissionária**

6.1 - A Permissionária se obriga:

I – providenciar todas as licenças pertinentes à execução das atividades;

II – promover a conservação e limpeza da área e de suas adjacências;

III – cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, trânsito, meio ambiente e todas aquelas inerentes à atividade que será desenvolvida;

IV – realizar a imediata reparação dos danos verificados no imóvel;

V – Submeter à aprovação do Município os projetos relativos à reparação dos danos eventualmente ocorridos;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE**

**CEP. 37350-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS**

VI – restituir o imóvel, finda a permissão, no estado em que o recebeu, salvo as deteriorações decorrentes do seu uso normal;

VII – consultar a PERMITENTE antes de proceder a qualquer alteração do imóvel objeto da Permissão.

### **Cláusula Sétima – Da Responsabilidade da Permissionária**

7.1 – A Permissionária se responsabiliza, em decorrência da atividade desenvolvida, por todos os danos eventualmente causados a terceiros.

7.2 – É vedado conferir à área ocupada destinação diversa da prevista neste termo.

### **Cláusula Oitava – Da Rescisão**

8.1 – O presente termo poderá ser rescindido:

I – Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas do presente Termo, a Permissão poderá ser rescindida por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

II - Mediante acordo expresso e firmado pelas partes, após aviso premonitório, também expresso, feito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias pelo interessado;

III – A presente Permissão de Uso poderá ainda ser revogada por iniciativa do Executivo a qualquer momento caso a PERMISSIONÁRIA:

a) ceda ou transfira, no todo ou em parte, este contrato, ou delegue a outrem a incumbência de adquirir as obrigações consignadas, sem prévia e expressa autorização do PERMITENTE;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE**

**CEP. 37350-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS**

b) venha a agir com dolo, culpa, simulação ou em fraude na execução da permissão contratada;

c) quando ocorrerem razões de interesse do serviço público e ou na ocorrência de qualquer das disposições elencadas na legislação sobre o assunto.

d) eventualmente, se a Permissionária deixar de existir.

### **Cláusula Nona – Da Publicação e do Registro**

A eficácia do Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial do Município.

### **Cláusula Décima - Do Foro**

Fica eleito o foro da Comarca de Aiuruoca/MG, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Termo.

Liberdade, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

\_\_\_\_\_  
Rita de Cássia Rodrigues  
Prefeita Municipal

\_\_\_\_\_  
Representante da Permissionária